

Fis nº 018
Proc nº Disp 002/19
Rubrica: f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.218.878/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/01/2011	
NOME EMPRESARIAL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITALL INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV CORONEL CORDEIRO		NÚMERO 277	COMPLEMENTO SALA 03 E 04
CEP 54.255-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRO II	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOLEXATA@IG.COM.BR		TELEFONE (86) 3221-5300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2018 às 10:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO de constituição de Sociedade Empresarial celebrado entre partes cujo labaro se declaram, constituindo-se a sociedade empresarial limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SJSP-PI, CIC nº 835.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, têm entre si justo e contratado por este e melhor forma de direito constituir, como de fato constituem uma sociedade empresarial limitada, a qual reger-se-á pelo disposto na legislação aplicável e pelo que vai pactuado nas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002:

1ª) A sociedade empresarial limitada, girará sob a denominação social de **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Av. Miguel Rios nº 3985, Sala 01, bairro Piquarra, Cep 64018-550, na cidade de Teresina/PI e usará o nome de fantasia **DIGITAL INFORMÁTICA**.

2ª) A sociedade inicialmente não tem filiais, todavia poderá criá-las, mediante aditivo contratual, em qualquer parte do território nacional.

- 3ª) O Objetivo social da sociedade será;
- a) 47.51-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - b) 62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
 - c) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não - Customizáveis,
 - d) 62.04-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação;
 - e) 62.01-5/00 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob encomenda;
 - f) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 - g) 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4ª) O Capital Social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional na data da assinatura deste instrumento e assim distribuído:

ANTONIO DE ASSIS BARROSO	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

5ª) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades será a partir da data da assinatura deste instrumento.

6ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos da lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

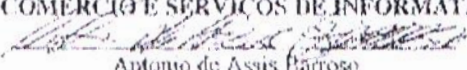
7ª) O exercício social inicia a 01 de janeiro e encerra a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial.




8º) Os lucros e/ou prejuízos apurados em cada exercício, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital na Sociedade.

9º) A administração e uso da denominação social será exercida pelo sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo:

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA


Antonio de Assis Barroso
Sócio Administrador

10º) O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

11º) Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial em documentos ou negócios estranhos aos fins sociais, tais como fiança, endosso ou semelhantes.

12º) Ocorrendo o falecimento de uma das sócias, a sociedade será dissolvida, porém o desejando, os herdeiros da falecida, poderão continuar no negócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade.

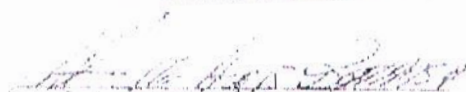
13º) As sócias não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital, sem o expresso consentimento da outra sócia, a qual terá direito de preferência na aquisição.

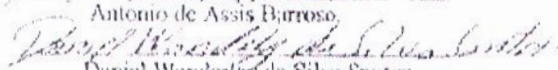
14º) O sócio Administrador **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluído em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

15º) Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir dúvidas do presente Contrato.

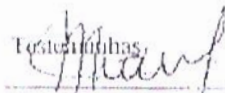
E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato Social lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 03 de Janeiro de 2011.

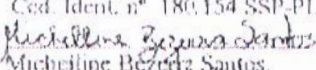

Antonio de Assis Barroso


Daniel Wanderley da Silva Santos

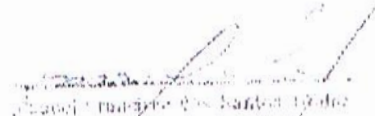
Testemunhas:


Manoel Francisco dos Santos,

Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI


Michelle Bezerra Santos,

Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI


Manoel Francisco dos Santos, 1º de 2
Atestada em 03/01/2011
CNPJ nº 10.888.888/0001

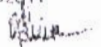


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2011 SOB Nº: 22200339484

Protocolo: 11/000303-0, DE 10/01/2011

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA


TERESINHA DE JESUS ARAÚJO LIMA
PROCURADORA (A)

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ nº 13.218.878/0001-40
Av. Miguel Rosa nº 3985 Sala 01, bairro Piçarra
Teresina - PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 01

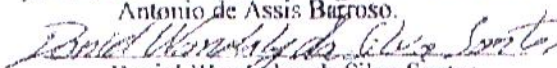
Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Eurípedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Miguel Rosa, nº 3985 Sala 01, bairro Piçarra, Cep 64018-550, inscrita no CNPJ - ME sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

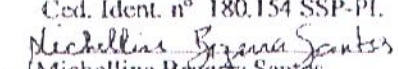
1ª) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, nesta cidade de Teresina Capital do Estado do Piauí.

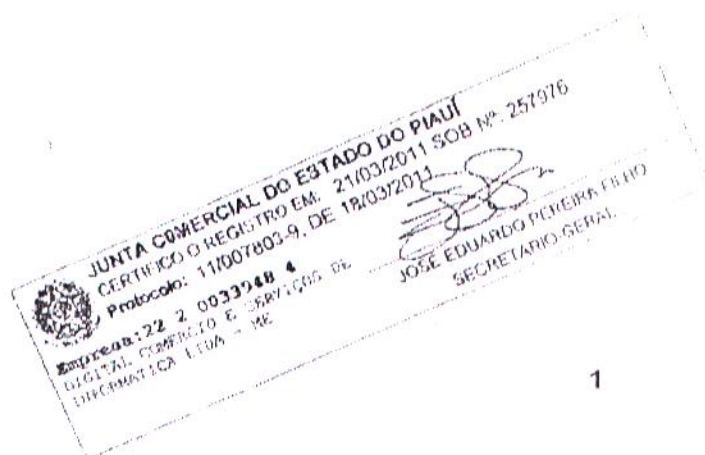
2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato Social lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina/PI, 01 de Março de 2011.


Antonio de Assis Barroso.

Daniel Wanderley da Silva Santos.


Testemunhas
Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.

Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.



DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ nº 13.218.878/0001-40
Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha
Teresina - PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 02

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Euripedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Nações Unidas, nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, inscrita no CNPJ - ME sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

1ª) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser :

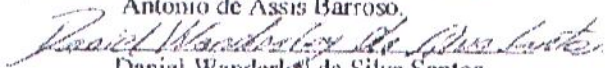
- a) 47.51-2/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- b) 62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- c) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não - Customizáveis;
- d) 62.01-5/00 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- e) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- f) 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

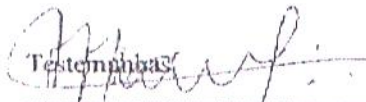
2ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

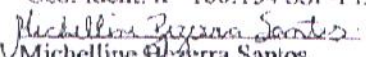
Teresina/PI., 11 de Abril de 2011.


Antonio de Assis Barroso.


Daniel Wanderley da Silva Santos.


Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154 SSP-PI.


Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.



DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ nº 13.218.878/0001-40
Av. Nações Unidas nº 1496, bairro Vermelha
Teresina – PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 03

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534/SJSP-PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II-PI, residente e domiciliado na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Eurípedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Nações Unidas, nº 1496, bairro Vermelha, Cep 64019-230, inscrita no CNPJ – ME sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

1ª) É admitido com sócio quotista **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 22731682002-7/SPCH-MA, CIC nº 020.094.613-71, nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião nº 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luis/MA.

2ª) O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

3ª) O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 40.000 (quarenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo pago R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo sócio ora admitido **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO** e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

4ª) Os sócios **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS** e **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

5ª) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Daniel Wanderley da Silva Santos	35.000 quotas	R\$ 35.000,00
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

6ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

7ª) A administração e uso da denominação social será exercida pelo sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS** assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo:

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Daniel Wanderley da Silva Santos
Daniel Wanderley da Silva Santos
Sócio Administrador

8ª) O sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, terá direito a uma retinada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

9ª) O sócio Administrador **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, declara sob as penas de lei, que não está incluído em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

10ª) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, na cidade de Pedro II/PI.

11ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

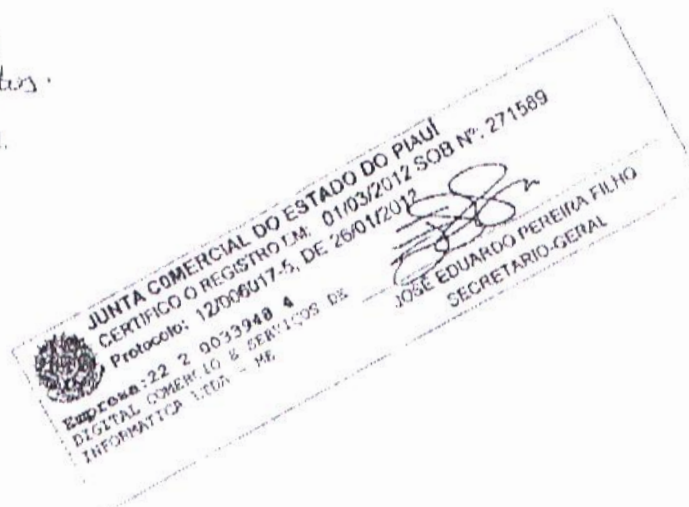
Teresina/PI, 17 de Janeiro de 2012.

Antônio de Assis Barros
Antônio de Assis Barros
Daniel Wanderley da Silva Santos
Daniel Wanderley da Silva Santos
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araújo
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araújo

Testemunhas

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154/SSP-PI.

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.



DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 13.218.878/0001-40
Rua Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro
Pedro II - PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 04

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 22731682002-7/SPCH-MA, CIC nº 620.094.613-71, nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião nº 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luís/MA, e **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.649.818/SSP-PI, CIC nº 855.357.453-91, nascido em 04-07-1980 na cidade de Teresina-PI, residente e domiciliado na Rua Eurípedes de Aguiar nº 1985, bairro Monte Castelo, Cep 64019-380, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878/0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200339484, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

1º) É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CIC nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos nº 1707, bairro dos Noivos, Cep 64045-050, em Teresina/PI.

2º) O sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

3º) O sócio **DANIEL WANDERLEY DA SILVA SANTOS**, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo pago no ato da assinatura do presente instrumento pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena, geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito a valorização do fundo do comércio.

4º) O sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAÚJO**, vende e transfere 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

5º) Os sócios **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAÚJO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

6º) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Thaiane Maria Araujo Barroso	49.500 quotas	R\$ 49.500,00
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araujo	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

1

7ª) A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

8ª) A administração da sociedade caberá a sócia THALANE MARIA ARAÚJO BARROSO assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Thalane Maria Araújo Barroso
Sócia Administradora

9ª) A sócia THALANE MARIA ARAÚJO BARROSO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

10ª) A sócia Administradora THALANE MARIA ARAÚJO BARROSO, declara sob as penas de lei, que não está incluído em nenhum crime que impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

11ª) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser:

- a) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente.
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.

12ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Pedro II PI, 10 de outubro de 2012

Thalane Maria Araújo Barroso
Thalane Maria Araújo Barroso
Daniel Wanderley da Silva Santos
Francisco das Chagas Wellton Alves de Araújo

Mauro Francisco dos Santos
Ced. Ident. nº 180.154 SJSP-PI.
Michelline Bezerra Santos
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO DE 11/10/2012 SOB Nº 220526
Protocolo 12010163-1, DE 23/10/2012
Processo 122 2 2311948 e
DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
JOSE EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
2

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ nº 13.218.878/0001-40
Rua Coronel Cordeiro nº 277 Sala 03 e 04 Centro
Pedro II - PI.

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 05

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 22731682002-7/SPCII-MA, CPF nº 020.094.613-71, nascido em 11-08-1986 na cidade de Pedro II PI, residente e domiciliado na Rua Sebastião nº 38, bairro São Bernardo Cep 65056-280, na cidade de São Luis MA e **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, brasileira solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413 - SSP/PI, CPF Nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Quadra I, Casa 38, Conjunto Residencial Jardins do Leste- Bairro Vale Quem Tem, Cep 64057-378, em Teresina/PI únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada **DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, inscrita no CNPJ - MF sob nº 13.218.878-0001-40, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200339484**, por despacho de 24-01-2011, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social, na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002,

1ª) É admitida como sócia quotista **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI,

2ª) O sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS WELLTON ALVES DE ARAUJO**, já qualificado e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 500 (quinhentas) quotas, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo pago no ato da assinatura do presente instrumento pela sócia ora admitida **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito a valorização do fundo do comércio.

3ª) A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Avenida Coronel Cordeiro, nº 277, Sala 03 e 04, Centro, Cep 64255-000, na cidade de Pedro II, Estado do Piauí.

4ª) O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Thaiane Maria Araujo Barroso	49.500 quotas	R\$ 49.500,00
Thaíara Rayanne Araujo Barroso	500 quotas	R\$ 500,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 08:02 SOB Nº 20160104483.
PROTOCOLO: 160104483 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600917664. NIRE: 22200339484.

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 29/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5ª) A responsabilidade das sócias se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital integralizado.

6ª) O Objetivo da sociedade, nesta data, passa a ser :

- a) 62.01-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias;
- g) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente; Locação e sublocação de programas de computador;
- h) 62.09-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 - Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet.

7ª) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

E por estarem em perfeito acordo se obrigam entre si e seus herdeiros a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Aditivo lavrado em via única, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Pedro II/PI., 02 de maio de 2016.



Thaiane Maria Araujo Barros
Thaiane Maria Araujo Barros.

Thaiane Rayanne Araujo Barros
Thaiane Rayanne Araujo Barros.

Francisco das Chagas Welton Alves de Araujo
Francisco das Chagas Welton Alves de Araujo

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos.
Ced. Ident. nº 180.154 SJSP-PI.

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos.
Ced. Ident. nº 1.564.493 SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 08:02 SOB Nº 20160104483.
PROTOCOLO: 160104483 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600917664. NIRE: 22200339484.
DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 29/06/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fis nº 030
Proc nº Sisp002/19
Rubrica: l

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13218878/0001-40
Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: DIGITAL INFORMATICA
Endereço: RUA CORONEL CORDEIRO 277 SALA 03 E 04 / CENTRO / PEDRO II / PI / 64255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2019 a 31/01/2019

Certificação Número: 2019010202550774886802

Informação obtida em 16/01/2019, às 12:02:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

histórico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:39 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **4EF4.5856.5844.7E7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.218.878/0001-40
Certidão nº: 155218995/2018
Expedição: 01/08/2018, às 08:49:24
Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1811201321887800014001

RAZÃO SOCIAL			
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
RUA CORONEL CORDEIRO 277 SALA 03 E 04			CENTRO
MUNICÍPIO	CEP	fone(s) nº(s)	FAX (Nº)
PEDRO II	64255000		
CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13.218.878/0001-40		19.484.051-4	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/11/2018, às 15:10:43**VÁLIDA ATÉ 19/01/2019****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/cert_da_situacao/jsp/validarCertidao.jsp****Chave para Autenticação: 34D0-5499-A9ED-6D23-94ED-CE2B-5B9C-944A**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190113218878000140

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.484.051-4
CNPJ/CPF 13.218.878/0001-40
RAZÃO SOCIAL DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2019, às 09:40:51

VÁLIDA ATÉ 08/04/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SE FAZER A AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidao-negativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: DF72-0417-7521-4C7C-F2D1-412B-1D04-0F69

Fis nº 035
Proc nº Sisp 002/19
Rubrica: f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SETOR DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
PC. DOMINGOS MOURAO FILHO, 356 - CENTRO - PEDRO II
CNPJ: 06.553.929/0001-24



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código	Data Abertura	Situação	
000001980	23/04/2012	01 - Ativo	
Razão Social			CNPJ/CNPJ
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA ME			13.218.878/0001-40
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
DIGITAL INFORMATICA			1980
Logradouro		Número	Complemento
AV. CORONEL CORDEIRO		00277	
Bairro		Cep	
CENTRO		64255000	
Cidade		UF	
PEDRO II		PI	
Atividade			

Outras atividades de prestação de serviços de informação não, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação, Fotocópias

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:26:37 do dia 08/01/2019

Válida até 07/02/2019

Código de Controle da Certidão/Número 8B60754F987DE170

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



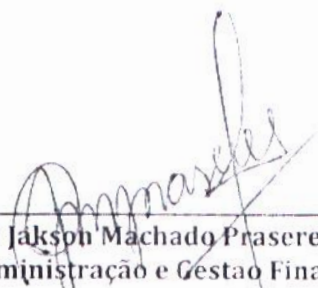
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa que a empresa **DIGITAL Comércio e Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ 13.218.878/0001-40, estabelecida na cidade de Pedro II, estado do Piauí, situada na Av. Coronel Cordeiro nº277 Centro, é fornecedora da Prefeitura Municipal de Arari - MA desenvolvendo prestação de serviço de locação de software para administração pública.

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpriu com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente.

Arari-Ma, 22 de Dezembro de 2016



Dini Jackson Machado Praseres
Sec de administração e Gestão Financeira